



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Delega competência para a prática dos atos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONZAGA, no uso das atribuições previstas nos arts. 80 e 86, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Prefeito Municipal do território do Estado, por tempo não superior a 10 (dez) dias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Vice-Prefeito Municipal, Vander dos Santos Pinto, para responder pelo expediente administrativo interno da Prefeitura.

Art. 2º - Este decreto vigorará no período de afastamento do Prefeito Municipal, em viagem particular, de 16 a 23 de setembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gonzaga, 09 de setembro de 2014.


Júlio Maria de Sousa
Prefeito do Município de Gonzaga

CERTIDÃO Certifico que o Decreto Nº <u>035</u> de <u>09/09/2014</u> foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal. Gonzaga-MG, <u>10/09/2014</u> Funcionário: <u>Eldo Soares Júnior</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
--